Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 239/2017

O Vereador **JOÃO MENDES AMORIM**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada a Secretaria Municipal de Governo para a seguinte providencia: ***Que o executivo possa disponibilizar lanche aos PACIENTES que usam o transporte da Saúde para realizarem tratamento na região da Grande Vitória.***

JUSTIFICATIVA

O referido pedido é de extrema necessidade, pois é uma forma de ajudar aos Munícipes que fazem tratamento de Saúde na região da Grande Vitória e não tem condições de arcar com tal despesa. Tendo em vista que essas pessoas saem de casa de madrugada, passam o dia todo fora de casa, retornando apenas à noite, sem muitas vezes se alimentar com nada, em condições muito difícil. Sendo assim, será uma forma de amenizar essa dificuldade na área financeira.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Em 05 de Outubro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 6.830/17
Em 06 de Outubro de 2017
PROTOCOLISTA

JOÃO MENDES AMORIM
VEREADOR

Câmarapc1@hotmail.com – Tel./Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000